



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 39/2024 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2024 (Mens. 23/2024)

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 913.989,73.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 913.989,73 (novecentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e três centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.25.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>		
02.25.01	<u>Gestão Administrativa - Cultura</u>		
13.392.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
01.110.0000	Geral.....	R\$	913.989,73
	Subtotal.....	R\$	913.989,73
	TOTAL GERAL	R\$	913.989,73

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.25.00	<u>SECRETARIA DA CULTURA</u>		
02.25.01	<u>Gestão Administrativa - Cultura</u>		
13.392.0310.1.103	Construção, Reforma e Ampliação de Equipamentos Públicos		
4490.51.00	Obras e Instalações		
01.110.0000	Geral.....	R\$	81.399,73



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

02.25.06

13.392.0307.2.237

3390.39.00

01.110.0000

23.695.0307.2.262

3390.39.00

01.110.0000

Ações de Cultura**Incentivo aos Artistas e Músicos Locais**

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

GeralR\$ 829.690,00

Festividades Oficiais Municipais

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

GeralR\$ 2.900,00

Subtotal.....R\$ 913.989,73

TOTAL GERALR\$ 913.989,73**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Câmara Municipal de Valinhos,
aos 23 de abril de 2024.**Sidmar Rodrigo Toloi**
Presidente**Simone Aparecida Bellini Marcatto**
1ª Secretária**César Rocha Andrade da Silva**
2º Secretário

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.